



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)
30/07/2019 (TERÇA-FEIRA) – 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 027/2019

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003010/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES-PI

Referências Processuais: **CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO** – Processo relatado e discutido. Pendente de votação.

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/017288/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a junho, essenciais a análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Manoel Sousa Fontinele – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649) – (Procuração: Presidente da Câmara Municipal – fl. 07 da peça 14). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 309/2017 (peça 26).
- **TC/012961/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas todos os documentos que compõem "Anual Inicial" e prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a março, essenciais ao início da análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Manoel Sousa Fontinele – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649) – (Procuração: Presidente da Câmara Municipal – fl. 07 da peça 21).
- **TC/018954/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas todos os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a julho (SAGRES Contábil, SAGRES Folha e Documentação WEB) essenciais ao início da análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Manoel Sousa Fontinele – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 979/17 (peça 33).
- **TC/021203/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor da Câmara Municipal de Miguel Alves não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a agosto (SAGRES Contábil, SAGRES Folha e Documentação Web), essenciais a análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Manoel Sousa Fontinele – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 980/17 (peça 29).
- **TC/002040/2017 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro – (Procuração: Prefeita Municipal/Denunciada – fl. 03 da peça 11). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.325/2017 (peça 25).
- **TC/004946/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2016 da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Maria Salete Rego Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro – (Procuração: Prefeita Municipal/Denunciada – fl. 05 da peça 07). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.606/2017 (peça 19).
- **TC/019789/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" referente a irregularidades na transição da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro – (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 08 da peça 31). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 3.029/2017 (peça 44).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



- **TC/002132/2017 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração de pessoal e aplicação dos recursos da Educação por parte da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro - (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 04 da peça 16). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.965/2017 (peça 31).
- **TC/004730/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro - (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 07 da peça 10). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.966/2017 (peças 25 e 26). **Processo Apensado: TC/005364/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro – (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 04 da peça 07). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.966-A/2017 (peça 21).
- **TC/012095/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar, referente a irregularidades na administração da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro – (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 01 da peça 08). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 108/2018 – GLN (peça 22).
- **TC/012093/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades em procedimentos licitatório no âmbito da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro – (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 06 da peça 07). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 113/2018 – GLN (peça 22).
- **TC/002039/2017 – Denúncia** sobre supostas irregularidades no aumento do subsídios dos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito em violação à Lei Complementar nº 101/2000 por parte da administração municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado (s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal e Manoel Sousa Fontinele – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros – (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 03 da peça 18); Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Presidente da Câmara Municipal – fl. 03 da peça 23). Julgamentos: Acórdãos TCE/PI nºs 2.603/2017 (peça 34) e 670/2019 (peça 52). **Processo(s) Apensado(s): TC/ 023096/2017 – Recurso de Reconsideração** da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2016). Recorrente(s): Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Recorrente(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 02 da peça 03). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 365/2017-GKB (peça 06) e Acórdão TCE/PI nº 028/2018 (peça 15). **Processo(s) Apensado(s): TC/023294/2017 – Recurso de Reconsideração** da Denúncia contra a Câmara Municipal de Miguel Alves (exercício financeiro de 2016). Recorrente(s): Manoel Sousa Fontinele – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do(s) Recorrente(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Presidente da Câmara Municipal – fl. 01 da peça 03). Julgamento(s): DM nº 369/2017-GKB (peça 06).

RESPONSÁVEL: MARIA SALETE RÊGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) (Procuração – fl. 12 da peça 43)

RESPONSÁVEL: JILTON VITORINO DE FRANÇA - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MIGUEL ALVES

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: MANOEL SOUSA FONTINELE - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MIGUEL ALVES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 07 da peça 47)

Julgamento: Encaminhar os autos do processo à Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM).

REPRESENTAÇÃO

TC/000990/2019 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)

Unidade Gestora: P. M. DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

Objeto: Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Referências Processuais: **CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO** – Processo relatado e discutido. Pendente de votação.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Dados complementares: Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 44/2019 – GLN (peça 03).

Interessado(s): Marcos Henrique Fortes Rebelo – Prefeito Municipal/Representado.

Advogado(s): Francisco Rodrigues Santos (OAB/PI nº 15.458) (Procuração: Representante – fl. 18 da peça 02 e fl. 24 da peça 26); Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) e outro (Procuração: Prefeito Municipal/Representado – fl. 18 da peça 15).

Julgamento: Pela procedência. Determinação ao Banco do Brasil. Recomendação ao Chefe do Executivo.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005382/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Luzivalter Dias dos Santos – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/016219/2014 – Acompanhamento de Decisão** da Câmara Municipal de Dom Inocêncio-PI (exercício financeiro de 2010). Responsável: Sérgio Rodrigues Costa – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 839/2013.

RESPONSÁVEL: LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: DERLIZANDRA DIAS MARQUES - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: SILESA DIAS PEREIRA DE SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: MARIA VIEIRA GOMES NETA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: JOSÉ NILTON DE SOUSA - CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/005262/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Ema Flora Barboza de Souza – Prefeita Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE LUZILANDIA-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004351/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014 (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Ema Flora Barboza de Souza – Prefeita Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. – CNPJ nº 03.586.001/0001-58. Advogado(s) do(s) Representado(s): Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) – (Procuração: Empresário – fl. 12 da peça 29). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 484/2016 (peça 39).

Julgamento: Pelo arquivamento.

- **TC/004516/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGRES- CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, Comprovante de Despesa e Documentação WEB), essenciais ao início da análise da prestação de contas do Município de Luzilândia-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Ema Flora Barboza de Souza – Prefeita Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.563/2016 (peça 19).

RESPONSÁVEL: EMA FLORA BARBOZA DE SOUZA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE LUZILANDIA



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de Multa.

RESPONSÁVEL: ALCIONETE PEREIRA DA SILVA – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE LUZILANDIA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de Multa.

RESPONSÁVEL: ALDERICO GOMES TAVARES - FMS (GESTOR(A)) De: 14/07/15 à 27/07/15

Sub-unidade Gestora: FMS DE LUZILANDIA

Advogado(s): Danielle Maria de Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI nº 7.707) e outros (Procuração – fl. 04 da peça 33)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de Multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DE JESUS RIBEIRO PINTO MARQUES - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE LUZILANDIA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de Multa.

RESPONSÁVEL: RONALDO DE SOUSA AZEVEDO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE LUZILANDIA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de Multa.

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

DENÚNCIA

TC/012891/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Interessado(s): João da Cruz Rosal da Luz – Prefeito Municipal/Denunciado.

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 06 da peça 08).

Julgamento: Pela procedência parcial. Recomendação ao Prefeito Municipal.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O-024900/10 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2010)

Unidade Gestora: P. M. DE JOSE DE FREITAS-PI

Dados complementares: Julgamento(s): Acórdãos TCE/PI nºs 2.602/2016 (peça 36); 428/2018 (peça 71); 429/2018 (peça 72); 430/2018 (peça 73) e 431/2018 (peça 70).

Interessado(s): Robert de Almendra Freitas – Ex-Prefeito Municipal; Ricardo Silva Camarço – Ex-Prefeito Municipal; Josiel Batista da Costa – Ex-Prefeito Municipal; e Roger coqueiro Linhares – Prefeito Municipal.

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração: Ricardo da Silva Camarço – Ex-Prefeito Municipal – fl. 08 da peça 52 e fl. 07 da peça 84); Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) (Sem procuração nos autos).

Julgamento: Retirar de Pauta pelo prazo de 03 (três) sessões de julgamento.

DENÚNCIA

TC/005621/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA-PI



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Objeto: Relata supostas irregularidades em contratos temporários, em face de atos de pessoal da municipalidade oriundos do Teste Seletivo nº 01/2015.

Interessado(s): Alcilene Alves de Araújo – Prefeita Municipal/Denunciada.

Advogado(s): Francisco de Assis Alves de Neiva (OAB/PI nº 4.521) (Substabelecimento sem reserva de poderes: Prefeita Municipal/Denunciada – fl. 03 da peça 28).

Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/024211/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE AMARANTE-PI

Objeto: Denúncia sobre suposta irregularidade na retenção de INSS e IR dos prestadores de serviços.

Interessado(s): Diego Lamartine Soares Teixeira – Prefeito Municipal/Denunciado.

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outros (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 02 da peça 26).

Julgamento: Pela procedência parcial. Aplicação de Multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006064/2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Simone Pereira de Farias Araújo – Coordenadora Geral

Unidade Gestora: COORDENADORIA DE LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO
RESPONSÁVEL: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO - COORDENADORIA (COORDENADOR(A) GERAL)

Sub-unidade Gestora: COORDENADORIA DE LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO

Julgamento: Retirar de Pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

DENÚNCIA

TC/022760/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Unidade Gestora: P. M. DE ELIZEU MARTINS-PI

Objeto: Denúncia sobre análise da legalidade na cobrança de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP.

Interessado(s): Marcos Aurélio Guimarães de Araújo – Prefeito Municipal/Denunciado.

Julgamento: Retirar de Pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/015559/2018 – ADMISSÃO DE PESSOAL (PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2018)

Unidade Gestora: P. M. DE CORRENTE-PI

Interessado(s): Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro – Prefeito Municipal.

Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha (OAB/PI nº 11.687) (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da peça 11).

Julgamento: Determinação ao atual gestor da Prefeitura Municipal. Aplicação de Multa.

TOTAL DE PROCESSOS – 11 (onze).

Jackson Ferreira de Sousa
Secretário da Primeira Câmara
(em substituição)

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.